



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

- MINAS GERAIS -

742

LEI Nº 422, DE 03/OUTUBRO/1974.

Autoriza a alienação de equipamento do Patrimônio Municipal.

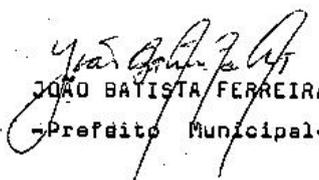
O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em hasta pública um caminhão marca GMC - 5/10tm, 6 cilindros, nº 24814111, modelo 1952, e um britador, incorporados ao Patrimônio Municipal, ambos em fase de obsolescência, impróprios à execução de serviços municipais.

Parágrafo Único - A hasta pública de que trata este artigo será regulamentada através de decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 03 de outubro de 1974.


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-